



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 048

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 5.687 =

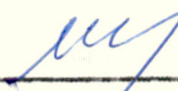
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender pelo prazo de 02 (dois) dias, a partir de 25 de fevereiro de 1985, os servidores RAIMUNDO SILVA e BENEDITO AUGUSTO DA SILVA, Ajudantes Geral, Referência "1", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., do quadro do Pessoal Variável desta Prefeitura Municipal, por ter incorrido na letra "h", do artigo 482 do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, C.L.T.

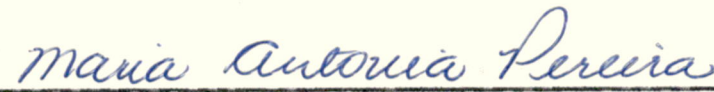
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 25 de fevereiro de 1985.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 25 de fevereiro de 1985.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =